



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO  
ALEGRE/RS

**COTA n. 001/2024/PF-UFCSPA/PGF/AGU**

**NUP: 23103.009911/2023-44**

**INTERESSADOS: UFCSPA - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)**

**ASSUNTOS: INEXIGIBILIDADE**

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Federal junto à UFCSPA para análise da regularidade jurídica da contratação direta mediante inexigibilidade de licitação que tem por objeto a contratação da prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peça.

2. É acostado ao processo declaração de exclusividade (SEI! 1849602, 1855110 e 1886258), não havendo indicação de realização de diligência para aferição da veracidade dos mesmos em relação à alegada inviabilidade de competição, em especial para este serviço comum de engenharia.

3. Nessa senda, a Orientação Normativa AGU nº 16/2009, *in verbis*:

“COMPETE À ADMINISTRAÇÃO AVERIGUAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.”

4. Em acréscimo, o item 3 do Estudos Preliminares (Levantamento de Mercado) apresenta tabela de contratações de serviço de manutenção de elevadores na administração pública federal, de cuja composição se extrai 11 (onze) certames processados sob a figura do pregão eletrônico, os quais estão anexados no documento SEI! 1857352.

5. Ademais, o mesmo referencial indica que o valor médio mensal por elevador das "contratações analisadas" seria de R\$ 835,69. Por sua vez, quando da apresentação de "justificativa do preço", a Administração alega que *"foi utilizado como parâmetro a pesquisa de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, adotando-se a média dos valores obtidos por equipamento, como demonstrado na tabela do subitem 3.2 dos Estudos Preliminares (Ev.: 1768962)"*, porém não demonstra a análise que teria sido empreendida.

6. No que tange ao valor destacado para a aquisição de peças, cabe salientar que não está demonstrado que a estimativa foi obtida com o histórico de manutenções das contratações anteriores.

7. Não se desconhece a padronização realizada no ano de 2006 (SEI! 1847835), tampouco a contratação anterior, a qual foi processada sob inexigibilidade de licitação. Todavia, o atual levantamento de mercado consolidado pela UFCSPA não indica qualquer contratação ancorada em inviabilidade de competição, uma vez que a evolução do mercado dos prestadores de serviços pode ter sofrido alterações desde a época da padronização. Pode ser necessária uma manifestação técnica específica para indicar a permanência ou não da inviabilidade de competição, informação que não se encontra no âmbito jurídico, tanto mais que dos certames selecionados pela Universidade não há referência se os elevadores eram ou não da marca ATLAS SCHINDLER.

8. Assim, entende-se necessária a complementação da instrução processual com foco nos apontamos acima indicadas e outros que a Administração entender adequados. Na hipótese de modificação do entendimento da UFCSPA deverá ser providenciada a realização de licitação na modalidade pregão.

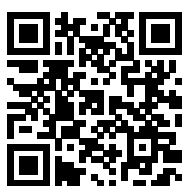
Encaminhe-se à PROAD.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

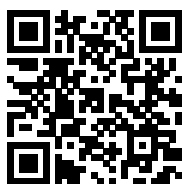
**Alexandre Brentano**  
Procurador Federal  
Procurador-Chefe da PF-UFCSPA

---

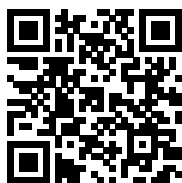
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23103009911202344 e da chave de acesso 78b6f5a4



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BRENTANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1499147417 e chave de acesso 78b6f5a4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEXANDRE BRENTANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-05-2024 16:57. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BRENTANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1499147417 e chave de acesso 78b6f5a4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEXANDRE BRENTANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-05-2024 16:56. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE BRENTANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1499147417 e chave de acesso 78b6f5a4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEXANDRE BRENTANO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-05-2024 16:57. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.